DECRETO N. 2.881, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2017

Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento no valor de R$ 55.600,00 (cinquenta e cinco mil e seiscentos reais).

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO as disposições do artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal n. 1.244/2016, que autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 5% (cinco por cento) do orçamento da despesa fixada no artigo 1º, do mesmo diploma legal, observando-se o disposto no art. 43, da Lei Federal n. 4.320/64, e a necessidade de adequação orçamentária junto às Secretarias de Serviços Urbanos – SU; Meio Ambiente – SM; Obras e Habitação – SO; e Assuntos Jurídicos – SJ;

DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto fica aberto Crédito Adicional Suplementar no orçamento no valor de R$ 55.600,00 (cinquenta e cinco mil e seiscentos reais), destinados às dotações orçamentárias seguintes:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	FICHA	VALOR	JUSTIFICATIVA
01.16.01	15.452.0041.2.024	3.3.90.30.00	01.000.0000	88	R$ 7.300,00	AQUISIÇÃO DE BRITA CORRIDA
01.21.01	18.541.0061.2.024	3.3.90.37.00	01.000.0000	377	R$ 2.900,00	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL
01.26.01	15.451.0141.2.024	3.3.90.93.00	01.000.0000	688	R$ 35.900,00	DEVOLUÇÃO REFERENTE PAGAMENTOS DE PROJETOS EXECUTADOS QUE NÃO FORAM APROVADOS. CONV. Nº 845/2014
01.27.01	03.092.0151.2.024	3.3.90.39.00	01.000.0000	712	R$ 10.000,00	PAGAMENTO DE PERITO A FAVOR DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA
TOTAL					R$ 55.900,00	

Art. 2º As despesas com a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto serão cobertas com recursos oriundos da anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	FICHA	VALOR	RECURSO
01.16.01	15.452.0041.2.024	3.3.90.39.00	01.000.0000	91	R$ 220,00	ORDINÁRIO
01.16.01	15.452.0041.2.024	3.3.90.92.00	01.000.0000	92	R$ 2.060,00	ORDINÁRIO
01.16.01	15.452.0041.2.024	3.3.90.93.00	01.000.0000	93	R$ 5.000,00	ORDINÁRIO
01.21.01	18.541.0066.1.041	3.3.90.39.00	01.000.0000	387	R$ 2.500,00	ORDINÁRIO
01.26.01	15.451.0145.1.035	4.4.90.51.00	01.000.0000	695	R$ 35.900,00	ORDINÁRIO
01.27.01	03.092.0151.2.023	3.3.90.39.00	01.000.0000	708	R$ 3.000,00	ORDINÁRIO
01.27.01	03.092.0151.2.024	3.3.90.92.00	01.000.0000	713	R$ 1.000,00	ORDINÁRIO
01.27.01	03.092.0151.2.024	3.3.90.93.00	01.000.0000	714	R$ 1.000,00	ORDINÁRIO
01.27.01	03.092.0151.2.025	4.4.90.52.00	01.000.0000	718	R$ 5.000,00	ORDINÁRIO
TOTAL					R$ 55.900,00	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 07 de dezembro de 2017.

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município